

Município Instado em 14/05/1963  
 População: 36.011 habitantes  
 Distância da Capital: 183 quilômetros  
 Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
 Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
 e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
 Altitude: 180 metros  
 Principais produtos: Café, madeira  
 e pecuária  
 Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 261/76 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ao subanexo a saber:

- 0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO

### ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Atividade: 0201.135754282.013 - Manutenção dos serviços Médico - Hospitalar.

- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

### CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO

Atividade: 0201.16885352.015 - Manutenção dos serviços de conservação de Rodovias.

- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3110.00 - Pessoal
- 3111.00 - Pessoal Civil
- 02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 6.889,89
- 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.000,00

### VIAS URBANAS

Atividade: 0201.16915752.016 - Manutenção dos serviços de Ruas e Avenidas.

- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 7.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 40.889,89

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão das anulações de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente ao subanexo a saber:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

0201 - GABINETE DO PREFEITO

### ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Atividade: 0201.03080302.003 - Coordenação e manutenção dos serviços de arrecadação.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 7.000,00

### EXTENSÃO RURAL

Atividade: 0201.04181112.007 - Manutenção dos serviços e orientação técnica Rural.

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3210.00 - Subvenção Social

01 - Subvenção Social a ACARES.....Cr\$ 14.249,89

### RADIO DIFUSÃO

Atividade: 0201.05221372.008 - Operação e manutenção dos serviços de som e imagens.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 -- Investimentos

4140.00 - Material Permanente.....Cr\$ 4.250,00

Município Instado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 183 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ENSINO REGULAR

Atividade: 0201.08421882.009 - Manutenção e aperfeiçoamento do En-  
sino de 1º Grau.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 8.573,90

### CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO

Atividade: 0201.16885352.015 - Manutenção dos serviços de conser-  
vação de Rodovias.

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

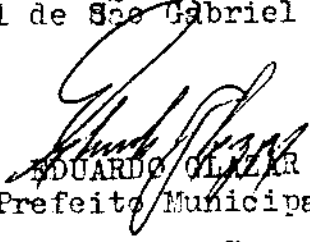
4140.00 - Material Permanente.....Cr\$ 4.816,10

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 40.889,89

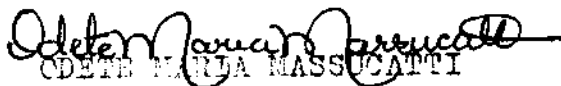
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de  
Dezembro de 1976.

  
EDUARDO GLAZAR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração